

### **Operadoras precisam estar atentas aos prazos e demais informações**

Em razão da necessidade de as operadoras estruturarem ações de contenção da disseminação do novo coronavírus em seus processos de trabalho internos, o SINOG tem realizado constantes pleitos à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para obtenção de flexibilização de prazos de cumprimentos regulatórios.

### **Reunimos aqui algumas informações importantes relacionadas à pandemia e que atingem os planos odontológicos:**

- Consultas realizadas em clínicas ou consultórios com cirurgião-dentista, o prazo **passou de 7 para 14 dias úteis**. Há, no entanto, exceções quanto aos tratamentos que não podem ser interrompidos ou adiados, bem como a necessidade de se manter imediato os atendimentos de urgência e emergência. **Prorrogação de prazos máximos de atendimento**, previstos na Resolução Normativa – RN nº 259, de 2011;
- Antecipação do congelamento de exigências de capital (Margem de Solvência), de forma que as operadoras que manifestem a opção pela adoção antecipada do capital baseado em riscos (CBR) e que estejam em constituição escalonada (exigência crescente a cada mês), a margem de solvência será estabilizada e em percentual fixo de 75%. **Para as operadoras que manifestarem essa opção até 30/05/2020, os efeitos do congelamento da margem de solvência serão retroativos a 31/03/2020;**
- O prazo para a solução de demandas de **NIP Assistencial foi alterado para dez dias úteis**. Medida teve início em 23/3/2020. Com duração de 30 dias e aplicável às demandas nas quais, na mencionada data, o prazo de resposta da operadora ainda não tenha sido expirado, assim como para as demandas que tiverem sido abertas ao longo dos referidos 30 dias;
- O prazo de resposta da **NIP Não Assistencial está interrompido**. A medida teve início em 23/3/2020. Com duração de 30 dias, e aplicável às demandas nas quais, na mencionada data, o prazo de resposta da operadora ainda não tenha sido expirado, assim como para as demandas que tiverem sido abertas ao longo dos referidos 30 dias.

A Diretoria de Fiscalização ainda apresentou considerações sobre a posição da Procuradoria Federal Junto à ANS (Parecer nº 0016/2020/GECOS/PFANS/PGF/ANS) no que diz respeito à aplicação do art. 6º-C da Medida Provisória nº 928/2020:

1. tem aplicação restrita ao processo administrativo sancionador, ficando adstrito exclusivamente à prática de atos pelo administrado. Assim, os atos processuais a cargo da Administração podem continuar a ser produzidos.
2. não produz quaisquer efeitos em relação aos fluxos da Notificação de Intermediação Preliminar - NIP e do Procedimento Administrativo Preparatório - PAP (arts. 4º, 5º e 17 da RN nº 388/2015), por terem tais procedimentos natureza pré-processual.
3. não produz quaisquer efeitos em relação à fiscalização dos Termos de Compromisso de ajuste de Conduta – TCAC.
4. não produz quaisquer efeitos no poder da ANS de solicitar ou requisitar informações para o acompanhamento e fiscalização do setor.

Com relação aos **processos administrativos sancionadores, o curso foi suspenso temporariamente por 30 dias**, conforme deliberação da 524ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 20 de março de 2020. Porém, cabe também observar que, nesse caso, são aplicadas as disposições do art. 6º-C da referida Medida Provisória, segundo a qual “*Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.*”

Houve ainda dilação de prazo para resposta ao ofício que trata da regularização dos planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais contratados através de MEI e ao Ofício nº 40/2020/DIRAD-DIFIS/DIFIS, que trata da acessibilidade dos deficientes auditivos e de fala, para 30 de abril de 2020.

- Com a suspensão do atendimento presencial, pela ANS, o protocolo de documentos passou a ser feito eletronicamente, pelo e-mail [protocolo@ans.gov.br](mailto:protocolo@ans.gov.br), mantidos os demais canais eletrônicos disponíveis para envio de suas informações e documentos, como o PTA.

A ANS também **suspendeu a exigência de atendimento presencial prevista na RN nº 395, de 2015** (embora já houvesse isenção dessa regra para as operadoras odontológicas) **e também o atendimento presencial contemplado na RN nº 412, de 2016, para pedido de cancelamento do plano realizado pelo beneficiário**. Em relação aos demais prazos da RN nº 395, foram dobrados por paralelismo ao que já havia sido aprovado quanto aos prazos máximos de garantia de atendimento, com ressalva para a manutenção do atendimento telefônico (considerado serviço essencial pelo Decreto 10.282, de 2020) e ao pedido do beneficiário para reduzir a termo a negativa de cobertura.

A ANS divulgou, ainda, a **nova versão do Padrão TISS - abril/2020** para monitorar a realização de atendimentos à distância no setor de saúde suplementar.

Como forma de esclarecer os beneficiários e disseminar informações sobre o COVID-19, o SINOG ratifica a recomendação da ANS quanto à importância das operadoras divulgarem a sua estrutura e organização de atendimento durante a pandemia.

É importante ressaltar que a ANS irá reavaliar as medidas periodicamente, podendo fazer alterações a qualquer tempo, em caso de necessidade. Nesse período, o órgão irá monitorar os dados dos atendimentos que serão enviados pelas operadoras para avaliar a necessidade da tomada de outras decisões.

Foram, também, divulgadas diversas prorrogações de prazo para envio de dados e informações referentes a Mapeamento do Risco Assistencial, Promoprev, Auditoria Promoprev SIP, RPC, DIOPS, SIB, Pesquisa de Satisfação, Resultados e Recursos IDSS, Padrão TISS e REA-Ouvidoria, conforme tabela abaixo, extraída do portal da ANS ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)):

PRAZOS DEFINIDOS PELA ANS		
DIRETORIA	ENVIO DE INFORMAÇÕES À ANS	NOVO PRAZO
DIPRO	Mapeamento do Risco Assistencial - envio de questionamentos ao resultado preliminar dos ciclos 2º tri e 3º tri/2019	09/04/2020
DIPRO	PROMOPREV - envio do formulário de Monitoramento (FM) para os programas cadastrados e aprovados pela ANS até 31/08/2019	08/05/2020
DIPRO	SIP - envio de dados do Sistema de Informação de Produtos relativos ao 1º tri/2020	Prazo mantido em 29/05/2020
DIPRO	RPC - fim do prazo para envio dos comunicados de reajuste de planos coletivos aplicados entre dezembro/2019 e fevereiro/2020	30/04/2020
DIPRO	RPC - fim do prazo para envio dos comunicados de reajuste de	30/09/2020

	planos coletivos aplicados entre março/2020 e maio/2020	
DIPRO	RPC - fim do prazo para envio dos comunicados de reajuste de planos coletivos aplicados entre junho/2020 e agosto/2020	31/12/2020
DIPRO	RPC - fim do prazo para envio dos comunicados de reajuste de planos coletivos aplicados entre setembro/2020 e novembro/2020	Prazo mantido em 31/12/2020
DIOPE	DIOPS - fim do prazo para envio de demonstrações financeiras referentes ao 4º tr/2019	30/04/2020
DIOPE	DIOPS - fim do prazo para envio de demonstrações contábeis do exercício 2019. (Estão dispensadas do envio de Ata de Assembleias, quando a natureza jurídica da operadora assim exigir. Caso Assembleias posteriores ao prazo definido decidam por alterar as Demonstrações, a operadora deverá retificar o DIOPS, bem como as Demonstrações publicadas e enviadas para a ANS).	30/04/2020
DIOPE	DIOPS - fim do prazo para envio de demonstrações financeiras referentes ao 1º tr/2020	31/05/2020
DIOPE	AUDITORIA PROMOPREV - fim do prazo para envio dos relatórios de auditoria dos programas de promoprev cadastrados e aprovados pela ANS	30/04/2020
DIDES	SIB - envio de dados do Sistema de Informação de Beneficiários está mantido como todo dia 05 do mês subsequente à competência	Prazo regular mantido
DIDES	PESQUISA DE SATISFAÇÃO - data limite para envio da Pesquisa de Satisfação dos Beneficiários relativa ao IDSS - ano base 2019	31/05/2020
DIDES	RESULTADOS IDSS - data limite para a divulgação, pelas operadoras, dos resultados finais do IDSS ano-base 2018.	22/05/2020
DIDES	PADRÃO TISS - encaminhamento dos arquivos da Competência de Janeiro/2020	25/05/2020
DIDES	PADRÃO TISS - encaminhamento dos arquivos da Competência de Fevereiro/2020	25/05/2020
OUVID	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS OUVIDORIAS -	31/05/2020

	REAOuvidorias 2020 - prazo de envio para a ANS, contendo os resultados apurados no ano de 2019.	
--	---	--

**Fonte:** Sinog, em 16.04.2020